



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 948 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.


CRIA O CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Vermelho-MG, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarado que o **HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade é de Utilidade Pública Municipal do município de Rio Vermelho-MG.

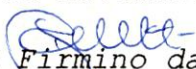
Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 07 de novembro de 2005.


Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal


Juvênal Pereira Bravo
Presidente da Câmara

SANÇÃO: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei, mando portanto que a registre a divulgue e publique-se como nela se constitui. Rio Vermelho, 07 de novembro de 2005.


Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal